



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2798/03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003.

“COMPLEMENTA A REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2656/01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Os OBJETIVOS das seguintes METAS do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2656/01, de 17 de outubro de 2001, passam a contar com as seguintes e complementadas redações:

META	OBJETIVO	RECURSOS
...
04-09 – PROGRAMAS DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO	Fiscalização da Receita Própria, Recadastramento, Fiscalização do ICMS, Alteração da Planta de Valores do IPTU e Cobrança da Dívida Ativa.	PRÓPRIO, ESTADUAL e FEDERAL.
...
08-05 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do Estatuto; construir uma “casa de passagem” para abrigar crianças e adolescentes em vulnerabilidade, assistindo-os com equipe profissional especializada, através de ações diretas ou em convênios com Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.	PRÓPRIO, ESTADUAL e FEDERAL.
...
11-01 – APOIO AO TRABALHADOR	Realização de cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento em diversos níveis de profissões;...; ...; ...; ...; Construção de Escola Profissionalizante – “SENAI”.	PRÓPRIO, ESTADUAL e FEDERAL.
...
12-07 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DE	Manter em condições de utilização os prédios onde funciona as escolas municipais, ...; Construir uma quadra	PRÓPRIO, ESTADUAL e FEDERAL.



GABINETE DO PREFEITO

PRÉDIOS ESCOLARES.	de esportes na Escola Municipal “Ranulfo Lacroix”; Conclusão da construção na Escola Municipal “José da Luz” e da Escola Municipal “João Matas Soles”.	
...
15-02 – MELHORIAS DE PRAÇAS E PARQUES	Melhoria nos parques ...; Manter quadras comunitárias, o Parque “Comendador Firmino” e “Praça das Cafifas”.	PRÓPRIO

Art. 2º - A seguinte META e respectivos OBJETIVOS e origem dos RECURSOS do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2656/01, de 17 de Outubro de 2001, passam a contar com as seguintes e complementadas redações:

META	OBJETIVO	RECURSOS
...
12-06 – CCONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	Dotar as Creches Municipais de telefones para facilitar a comunicação; Ampliar e equipar a Creche Municipal “Gladis Fernandes”; Equipar a Creche “Casa da Criança” com área de lazer (pracinha); Avaliar o espaço físico da Creche “José da Luz”; Ampliar e equipar a Escola de Educação Infantil “Rosa Soles” e “Maria Cândida” e iniciar a construção da Escola de Educação Infantil no Bairro “Estação”.	PRÓPRIO, ESTADUAL e FEDERAL.
...

Art. 3º - As demais disposições constantes no ANEXO ÚNICO de que trata esta Lei, continuam vigendo como em suas redações originais e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE OUTUBRO DE 2003.

SILAS DUBAL GOULART

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete